



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 943, de 23 de março de 1.992.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar as despesas com a verba recebida da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, autorizada a efetuar as despesas com a verba recebida da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para a construção de uma ponte de concreto armado, no município.

Artigo 2º - A ponte de concreto armado de que trata o artigo anterior será construída sobre o Ribeirão do Roque, que dá acesso aos Bairros da Saúde, Fazenda Duas Barras, Fazenda Boa Esperança e Salto.

Artigo 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado no Setor de Contabilidade Municipal a abertura de um crédito adicional suplementar à dotação / 0601 - Serviços Públicos Gerais (SERM) 1688534.1.005 - 4110 - Obras e Instalações, no valor de CR\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), com recursos oriundos do repasse financeiro com fundamento no termo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à partir do dia 06 de março de 1.992, revogando-se / as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 1.992.

  
EUCLYDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.  
Eunice A. Carvalho Balbin - Secretária da Prefeitura